LEI Nº. 5.284 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas de ônibus, táxis, lotações e demais meios de transporte de passageiros no Município de Sant´Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parceria comercial para confecção e distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas profissionais encarregados de transportar passageiros nos ônibus, táxis, lotações e demais meios de transportes no Município de Sant´Ana do Livramento.

§ 1° - A confecção e a distribuição de cartilhas não deverão ocasionar ônus para os cofres públicos.

§ 2° - As cartilhas deverão conter os telefones e endereços dos órgãos que atendem a emergências, em caso de acidentes.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Outubro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração